

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA



REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)

Preâmbulo

A Fundação Manuel António da Mota é uma fundação portuguesa, sediada na cidade de Porto, que tem por fins a promoção, desenvolvimento e apoio a iniciativas de natureza social nos domínios da beneficência e solidariedade social e de natureza cultural nos domínios da educação, saúde, ambiente, organização e apoio à actividade artística, exercendo a sua actividade em todo o território português e nos países onde o Grupo Mota-Engil marca presença.

A Fundação Manuel António da Mota constitui o contemporâneo e natural corolário da matriz e tradição filantrópicas do Grupo Mota-Engil, na senda do legado do seu fundador, Manuel António da Mota, sendo ainda um importante instrumento da política de responsabilidade social do Grupo Mota-Engil, enquanto expressão organizada e sistematizada de uma gestão ética e socialmente comprometida, em nome de uma cidadania empresarial activa e participativa.

O Prémio “Manuel António da Mota – Uma Vida em Angola” é uma iniciativa da Fundação Manuel António da Mota, que conhece, em 2022, a sua 1.ª edição em Angola, país onde o Grupo Mota-Engil, mecenas da Fundação, desenvolve a sua actividade desde 1946.

Em 2019, foi anunciado que iria ser realizada a 1.ª edição do prémio em 2020. No entanto, na sequência dos graves impactos provocados pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID- 19), não se realizou a 1.ª e 2.ª edição do Prémio, dos anos 2020 e 2021, respectivamente.

O nome e os objectivos em que radica a concepção desta iniciativa têm para a Fundação Manuel António da Mota um significado muito especial.

Foi em Angola que a Mota&Companhia, precursora do que é hoje o Grupo Mota-Engil, iniciou a sua actividade empresarial, em 1946, aí se mantendo ininterruptamente e procurando com a sua acção contribuir para o progresso e para o desenvolvimento social e económico do país.

O nome do Prémio visa, pois, traduzir a perenidade do nosso compromisso com o país irmão que é Angola, alicerçado ao longo de mais de sete décadas, e, paralelamente, concretizar a nossa determinação em sermos parte activa no progresso e desenvolvimento de Angola.

Além do Estado, dos poderes públicos e das organizações sem fins lucrativos que quotidianamente trabalham para melhorar as condições e a qualidade de vida dos cidadãos angolanos em múltiplos domínios, é hoje inegável que as empresas podem e devem desempenhar um papel determinante ao serviço do desenvolvimento das comunidades, coadjuvando os poderes públicos e a sociedade civil organizada na prossecução desta demanda, partilhando assim uma responsabilidade colectiva que é de todos e de cada um.

No quadro da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável nela consagrados, são múltiplas as inquietações e os desafios com que

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA



REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)

a humanidade se confronta, e a que cada país, com as suas especificidades, deve procurar dar resposta.

Neste contexto, o conteúdo temático do Prémio procura ir ao encontro de questões importantes com que se debate a moderna sociedade angolana, em domínios como a melhoria das condições de vida das pessoas, a educação, enquanto factor decisivo e estruturante para a qualificação dos angolanos, na promoção da igualdade de oportunidades e da cidadania, a inserção social e profissional, potenciadora da coesão social e do acesso ao emprego, e a saúde, pela importância fundamental que o acesso aos cuidados de saúde tem na vida de todos.

As organizações da sociedade civil, a quem o Prémio se destina, têm tido uma acção muito relevante nestas áreas, desenvolvendo iniciativas de grande mérito que devem ter justo reconhecimento e o adequado apoio financeiro, para que possam prosseguir o seu trabalho de forma sustentável e duradoura.

Esta edição do Prémio “Manuel António da Mota – Uma Vida em Angola” é o testemunho do nosso apreço pelas organizações que quotidianamente estão ao serviço das suas comunidades e o compromisso da Fundação Manuel António da Mota perante os anseios e aspirações de Angola e do povo angolano.

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA

REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)



1. Nome do Prémio

Prémio “Manuel António da Mota - Uma Vida em Angola”.

2. Objectivo do Prémio

O Prémio “Manuel António da Mota - Uma Vida em Angola”, de carácter anual, é uma iniciativa da Fundação Manuel António da Mota, fundação portuguesa, que visa premiar instituições sem fins lucrativos, designadamente Organizações Não Governamentais (ONGs), Fundações, Associações e outras instituições congéneres, angolanas ou estrangeiras, constituídas e reconhecidas pela legislação angolana em vigor, que desenvolvam programas, projectos ou actividades em Angola.

3. Âmbito do Prémio

O Prémio visa distinguir, reconhecer e apoiar os programas, projectos ou actividades desenvolvidas pelas instituições referidas no ponto 2, neles se compreendendo todos os que se enquadrem genericamente nas seguintes áreas:

- Melhoria das condições sociais e económicas;
- Educação;
- Inserção social e profissional;
- Saúde;
- Cultura; e
- Ambiente.

4. Prémios

O montante total anual dos Prémios a atribuir será o equivalente em Kwanzas a 90.000,00 USD (noventa mil dólares norte-americanos). O valor máximo do prémio a atribuir a uma única instituição candidata será o equivalente em Kwanzas a 50.000 USD (cinquenta mil dólares norte-americanos) para o primeiro prémio; o equivalente em Kwanzas a 25.000 USD (vinte e cinco mil dólares norte-americanos) para o segundo prémio e o equivalente em Kwanzas a 15.000 USD (quinze mil dólares norte-americanos) para o terceiro prémio.

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA



REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)

4.1. Regras de Entrega dos Valores

As instituições premiadas deverão apresentar um plano detalhado sobre a aplicação dos valores atribuídos, especificando os projectos e iniciativas a serem desenvolvidos com o montante do prémio.

A entrega do valor será efectuada de forma faseada, de acordo com o progresso das actividades propostas. O pagamento inicial corresponderá a uma percentagem do valor total, sendo os montantes subsequentes concedidos mediante a apresentação de relatórios de progresso que demonstrem a execução dos trabalhos conforme o plano estabelecido. A entidade organizadora reserva-se o direito de avaliar o progresso das iniciativas antes de autorizar cada fase de pagamento.

As instituições vencedoras do Prémio, seja do primeiro, segundo ou terceiro lugar, serão visitadas e deverão apresentar o modelo de projecto fornecido pela Fundação, acompanhado de um cronograma detalhado das fases do projecto e respectiva verificação. O valor do prémio será entregue da seguinte forma, mediante a apresentação de uma fatura emitida pela instituição, em conformidade com o regime jurídico em vigor:

- **30%** após a cerimónia do prémio, para o início dos trabalhos;
- **50%** após a conclusão dos 30% do projecto, comprovando o progresso significativo;
- **20%** restantes quando o projecto atingir 80% de execução, para garantir a sua conclusão.

Este processo garante a execução adequada dos projectos vencedores, em conformidade com as normas e critérios estabelecidos.

5. Divulgação do Prémio

A Fundação Manuel António da Mota, entidade organizadora, procederá à divulgação do Prémio de forma restrita, por via electrónica, às instituições seleccionadas pelo Comité de África, composto pela Mota-Engil Angola e pelo Gabinete da Primeira-Dama.

As instituições seleccionadas receberão, por email, o Regulamento do Prémio e o respectivo Formulário de Candidatura, de forma a garantir o cumprimento das normas e prazos definidos para a apresentação das candidaturas.

Prazo de Divulgação do Prémio

A comunicação às instituições será realizada com a devida antecedência, assegurando-se o tempo necessário para a preparação e submissão das candidaturas dentro do prazo estabelecido no ponto 6 deste regulamento.

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA

REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)



Instituições Concorrentes – Conteúdos do Prémio

Às instituições que constem da lista anteriormente referida, será enviado o Regulamento e o Formulário de Candidatura aquando da sua divulgação.

As restantes instituições que, por não constarem da referida lista, não tenham recebido o Regulamento e o Formulário de Candidatura, deverão solicitar esses elementos à entidade organizadora através da sede da Mota-Engil Angola ou do endereço de correio electrónico, ambos referidos no ponto 6 “Envio das candidaturas” do presente Regulamento, solicitando a entrega presencial ou o envio por correio electrónico do Regulamento e Formulário de Candidatura.

Prazo de Divulgação do Prémio

A divulgação do Prémio será efectuada com a antecedência devida e de forma a permitir a atempada elaboração das candidaturas dentro do prazo definido para a apresentação das mesmas, previsto no ponto 6.

6. Candidaturas

Instituições que se podem candidatar

Podem candidatar-se ao Prémio as instituições referidas no ponto 2 do presente Regulamento.

Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através do preenchimento do Formulário de Candidatura disponível no portal.

- Documentos de constituição e legalização, nomeadamente publicação em Diário da República e documento de inscrição no IPROCAC (Instituto de Promoção e Coordenação da Ajuda às Comunidades), ou Declaração do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- Breve apresentação da instituição, com informações sobre:
 - O projecto;
 - Número de pessoas abrangidas;
 - Impacto social na comunidade;
 - Projectos futuros para aplicação do prémio, caso seja a instituição vencedora.

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA



REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)

Envio das Candidaturas

Após o preenchimento, o Formulário de Candidatura deverá ser submetido exclusivamente por via digital. Caso não seja possível realizar a submissão através do portal, poderá ser enviado para o endereço de email: premiofmamangola@mea.co.ao, com o assunto 'Prémio Manuel António da Mota – Uma Vida em Angola'.

Exclusão de Candidaturas

A Fundação Manuel António da Mota reserva-se o direito de excluir as candidaturas em que seja observada uma das seguintes situações:

- Incumprimento das condições de acesso descritas no presente regulamento;
- Não submissão e recepção da candidatura dentro do prazo estipulado;
- Preenchimento incorrecto e incompleto do Formulário de Candidatura;
- Prestação de falsas declarações por parte das instituições candidatas.

A decisão de exclusão de qualquer candidatura será comunicada à instituição responsável pela sua elaboração.

7. Selecção e Avaliação de Candidaturas

7.1 Primeira Fase

Comité de Selecção

As candidaturas devidamente submetidas serão avaliadas por um Comité de Selecção, composto por sete (7) membros: dois (2) representantes da Mota-Engil Angola, um (1) representante da FMAM, três (3) representantes do Gabinete da Primeira-Dama, e a presidência do júri a cargo de Sua Excelência, a Primeira-Dama de Angola. Este comité será responsável pela análise e decisão final sobre as candidaturas, de acordo com os critérios definidos no regulamento.

Apreciação das Candidaturas Apresentadas

As candidaturas apresentadas serão objecto de uma avaliação documental, através da leitura e apreciação do respectivo Formulário de Candidatura, podendo envolver, quando e se o Comité de Selecção entender necessário, a solicitação e recolha de elementos adicionais junto da instituição candidata.

No processo de avaliação documental das candidaturas, serão aplicadas às mesmas os seguintes critérios de avaliação:

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA



REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)

Critérios de Avaliação

- Relevância – Importância e gravidade do problema ao qual a candidatura visa dar resposta;
- Cobertura – Abrangência quantitativa e qualitativa de outras respostas existentes no território de influência da instituição para dar resposta ao mesmo problema;
- Impacto – Resultados esperados na melhoria das condições dos beneficiários abrangidos pela candidatura;
- Sustentabilidade – Viabilidade da instituição em função da sua capacidade em gerar recursos materiais, humanos e financeiros que garantam a sua continuidade de forma previsível e duradoura;
- Capacidade – Qualificação e perfil de competências dos recursos humanos afectos à concepção ou execução do programa, projecto ou actividades constantes da candidatura;
- Experiência – Trajecto de intervenção e resultados obtidos pela instituição candidata em programas, projectos ou actividades anteriores nos domínios do âmbito do Prémio.

Candidaturas Finalistas

Passam à segunda fase as seis (6) melhores candidaturas, em resultado do processo de selecção e avaliação anteriormente descrito.

As seis (6) candidaturas finalistas serão objecto de uma visita ao local de execução do programa, projecto ou actividades objecto da candidatura, por parte de, pelo menos, um dos membros do Comité de Selecção.

Comunicação da Decisão

A decisão do Comité de Selecção é comunicada a todas as instituições candidatas, indicando expressamente aquelas que passam à segunda fase.

7.2 Segunda Fase

Júri de Selecção

O Júri de Selecção é presidido pela Primeira-Dama da República de Angola, Exma. Senhora Dra. Ana Dias Lourenço, sendo ainda composto por dois (2) representantes da Mota-Engil Angola, um (1) representante da Fundação Manuel António da Mota, dois (2) representantes do gabinete da

MEECA-XX-FTP-0001

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA UMA VIDA EM ANGOLA



REGULAMENTO

3.ª Edição (2025)

Primeira-Dama da República de Angola e uma (1) personalidade representativa da sociedade angolana.

Competência do Júri de Selecção

Compete ao Júri de Selecção a escolha da candidatura vencedora de entre as três (3) finalistas ao Prémio.

Paralelamente à escolha da candidatura vencedora e do prémio que lhe será atribuído, compete ao Júri de Selecção definir a distribuição do montante remanescente de Prémios, em observância do previsto no ponto 4 do presente Regulamento e tendo em conta os resultados do processo de selecção e avaliação.

8. Entrega de Prémios

A entrega de Prémios será efectuada numa cerimónia a decorrer em Angola, com carácter anual.

A instituição vencedora e o montante de Prémios a distribuir pelas três (3) instituições finalistas, manter-se-ão sob estrita confidencialidade e apenas serão objecto de divulgação no decurso da referida cerimónia.

10. Disposições Finais

1. Das decisões do Comité de Selecção e do Júri de Selecção não cabe recurso, sendo as mesmas irrevogáveis e definitivas.

2. A candidatura envolve, por parte da instituição candidata, a autorização expressa à execução de todos os procedimentos previstos no presente Regulamento, incluindo a divulgação do Prémio pela entidade organizadora pelas formas e com o recurso aos meios que tiver por convenientes.

3. Os dados pessoais, assim como todo o tratamento da informação atinente às candidaturas, serão mantidos sob estrita confidencialidade e não serão, em caso algum, utilizados para outros fins.

4. A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para esta iniciativa estão protegidos por direitos de autor e não podem, em circunstância alguma, ser utilizados sem a autorização explícita da Fundação Manuel António da Mota.

MEECA-XX-FTP-0001